REIT SECURITIZADORA S.A. ("REIT")

CNPJ/MF n° 13.349.677/0001-81 NIRE 33300303677

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 16ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA REIT

A REIT, nos termos das cláusulas 10.2 e 10.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 16^a série da 2^a emissão da REIT ("TS", "Emissão" e "CRI"), firmado junto à GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., como agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), vem, pela presente, convocar os Titulares dos CRI para a Assembleia Geral de Titulares de CRI ("AGT"), no dia 20/06/2023 às 15:00 horas, em 1^a convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica Microsoft Teams, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos Titulares devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme autorizado pela Resolução CVM nº 60 ("Res. CVM nº 60").

Assim, é convocada a referida AGT, restando fixada a seguinte Ordem do Dia:

- (a) Deliberar acerca da concessão de período de carência para o pagamento de amortização do CRI pelo período de 18 (dezoito) meses, a contar desta data, sendo mantido inalterado o pagamento da remuneração, condicionado, exclusivamente durante este prazo: (i) ao pagamento de waiver fee de 1% (um por cento) ao ano, a ser repassado integral e mensalmente aos titulares dos CRI; e (ii) à verificação de quantidade mínima mensal ("QMM") no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de arrecadação mensal na Conta Centralizadora dos CRI, sendo obrigatório o aporte pelas Devedoras/e ou Avalistas, conforme definidos nos documentos da Emissão, caso não seja arrecadado o referido valor. Além disso, permanece mantida a previsão acerca do *cash sweep* mensal com a sobra de arrecadação;
- (b) Deliberar acerca da alteração da cláusula 10.4 do TS, para possibilitar que a convocação da Assembleia Geral seja realizada mediante disponibilização do edital por meio da rede mundial de computadores, bem como envio do mesmo aos Titulares de CRI, conforme autoriza o artigo 26 da Resolução CVM nº 60, sendo o prazo de antecedência da primeira convocação de 20 (vinte) dias e, de segunda convocação, de 8 (oito) dias; e
- (c) Autorizar que a REIT, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as providências necessárias para efetivar as deliberações acima, inclusive, a formalização de aditamentos aos documentos da Emissão, caso necessário.

Não obstante, a REIT enviará aos Titulares de CRI, por e-mail, a sugestão do novo cronograma de pagamentos, endereçando as alterações solicitadas pelas devedoras, para auxílio dos Titulares de CRI na Assembleia.

A deliberação constante do item (a) da Ordem do Dia, para ser aprovada, deverá obter votos de titulares de CRI representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos CRI, nos termos da cláusula 10.11 do TS. Os itens (b) a (c) da Ordem do Dia, para serem aprovados, deverão obter votos de titulares de CRI representando, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI, nos termos da cláusula 10.10 do TS.

O acesso à plataforma eletrônica Microsoft Teams será disponibilizado àqueles que enviarem por correio eletrônico para <u>ri@reit.com.br</u> e <u>gdc@gdcdtvm.com.br</u> documentos que comprovem poderes de representação dos Titulares ou os documentos que comprovem sua condição de Titulares dos CRI, até 01 (um) Dia Útil antes da data prevista para a realização da AGT.

Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: a) **participante pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade dos Titulares ou, caso representado por **procurador**, cópia digitalizada

da procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular; e b) **demais participantes** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do titular. Os termos que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído nos documentos da Emissão.

Qualquer informação acerca da matéria da Ordem do Dia deverá ser solicitada à REIT ou ao agente fiduciário, nos e-mails <u>ri@reit.com.br</u> e gdc@gdcdtvm.com.br, respectivamente. Os documentos pertinentes à matéria da Ordem do Dia poderão ser acessados no website https://www.reit.net.br/.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.

REIT SECURITIZADORA S.A.